ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051)652-1399

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta a seguinte,

INDICAÇÃO Nº 212

INDICA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA POR UTILIDADE PÚBLICA E SUA AQUISIÇÃO A FIM DE QUE SEJA REGULARIZADA COMO PRAÇA PÚBLICA.

CONSIDERANDO que a área de 868,52m2, situada entre as ruas Marechal Floriano, José Feliciano Carrinho e encontro das ruas Honório Luiz Francisco e João Fernandes, é usada pela população como área de Praça Pública;

CONSIDERANDO que a referida área pertence à Associação da Igreja Metodista, Sociedade Civil de direito privado, com Sede na Cidade do Rio de Janeiro, conforme certidão fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Butiá, em anexo, sendo que até a presente data a área não foi utilizada pela entidade mencionada e, inclusive, o Município tem preservado sua limpeza e manutenção, sendo que os munícipes a usam como Praça de recreação e esportes;

CONSIDERANDO que a área em questão foi denominada de Praça ALENCASTRO DE OLIVEIRA, conforme Lei Municipal nº 550, de 27/07/1983;

CONSIDERANDO que esta área foi objeto de permuta feita pelo Executivo conforme consta na Lei Municipal nº 192, de 31/07/1969;

CONSIDERANDO que os moradores das proximidades do local em questão têm reivindicado, constantemente, uma praça oficial no referido local, com área verde, de recreação e lazer;

INDICAMOS que o Executivo Municipal tome as

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

...

providências necessárias e legais para a desapropriação da área de 868,52m2, situada entre as ruas Marechal Floriano, José Feliciano Carrinho e encontro das ruas Honório Luiz Francisco e João Fernandes, para fins de aquisição do referido local e ratificação de área pública colocada à disposição da comunidade como praça de recreação, esportes e lazer.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1994.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos do Município de Butiá

OFÍCIOS ANEXOS: Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registro de Protestos Mercantis

Bel. ROSALDA DE FÁTIMA SCHNEIDER
Oficiala

Certidão

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de direito, sob as penas da lei, que revendo os livros e demais anotações existente neste Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Butiá, verifiquei no livro de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES nº 3/A, às fls.23, sob o nº 102, a transcrição do teor seguinte: NÚMERO DE ORDEM E O DA ANTERIOR TRANSCRIÇÃO:102, Nº 3.245, fls.63/64, Lº 3-I. DATA: 20 de janeiro de 1972. CIRCUNSCRIÇÃO: Butiá. DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO:Rua da Repúblicas S/N, nesta cidade. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES: Um terreno com a área de 868,56m2, sem benfeiturias, sito à Rua das Repúblicas, nesta cidade, onde mede 48,00mts; pelo lado direito, mede 41 90mts pelo lado esquerdo, 42,80mts., conforme planta apresentada; imóvel êste havido em maior extensão, por compra à Cia Carbonífera Rio-Grandense, conforme escritura pública registradas às fls.63/64, do Lº 3-I, sob nº 3.245, do Registro de Imóveis de São Jerônimo.Eu, Izabel Abreu, escrevente, transcrevi e assino. O Oficial. NOME,ESTADO,PROFISSÃO,DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE: Associação da Igreja Metodista, Sociedade Civil de Direito Privado, com Séde da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, neste ato representada pelo Sr.OSCAR CARLOS RAMAZINI, casado, aposentado, residente nesta cidade, conforme procuração arquivada neste Cartório.NOME,ESTADO,PROFISSÃO,DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE:COMPANHIA REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, representada pelos seus procuradores Humbrto Lupinacci e Jorge D'Avila Pereira, conforme procuração arquivada neste Cartório.FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 30 de agôsto de 1971, no Cartório da Séde Municipal, pelo escrivão designado Luiz Carlos P. Saraiva TÍTULO DE TRANSMISSAO: Escritura Pública de Compra e Venda. VALOR DO CONTRATO: Cr$ 868,00 e para efeitos fiscais foi arbitrado em Cr$ 900,00 (novecentos cruzeiros).CONDIÇÕES DO CONTRATO: NADA CONSTA.AVERBAÇÕES: - Nada consta. Nada mais. Dada e passada, nesta cidade de Butiá, aos vinte e um (21) dias do mês de julho (07) do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992). Eu, Bel. Rosalda de Fátima Schneider, Oficiala, que o datilografei. Dou fé e assino.-.-.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 550

DÁ DENOMINAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É denominada de Praça Alencastro de Oliveira, a Praça situada entre as Ruas Marechal Floriano, José Feliciano Carrinho e encontro das Ruas Honório Luiz Francisco e João Fernandes, na Sede do Município de Butiá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de junho de 1983

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de junho de 1983

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 192

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER POR DOAÇÃO DA COMPANHIA REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, DUAS ÁREAS URBANAS, PERMUTAR COM A ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA DO BRASIL, PARTE, E DOAR REFERIDAS ÁREAS AO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, Prefeito Municipal de Butiá, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo é autorizado a receber por doação da Companhia Reja Administração e Participação duas áreas de terra, situadas na zona urbana desta cidade, assim descritas:

a) - Uma área com 646,08 metros quadrados, entestando, ao Norte com a Associação da Igreja Metodista do Brasil, onde mede 36,80 metros, ao Sul, com a donatária, onde mede 29,40 metros; a Leste, com à rua do Bosque, onde mede 20,50 metros; a Oeste, com a Donatária, onde mede 19,60 metros.

b) - Uma área de forma triangular com 868,56 m², entestando, ao Norte com a rua do Bosque, onde mede 42,80 metros; ao Sul com a rua das Repúblicas, em linha curva, onde mede 48,00 metros; ao Leste, com o ponto de intersecção do triângulo; ao Oeste, com uma Travessa sem nome, onde mede 41,90 metros.

Artigo 2º - O Poder Executivo é autorizado a permutar com a Associação da Igreja Metodista do Brasil o terreno descrito no artigo 1º letra b) com a área a seguir descrita e de propriedade desta; ao Norte, onde entesta com a rua Leandro de Almeida, medindo 47,50 metros; ao Sul, com a sede do M.D.B., onde mede 36,80 metros; a Leste, com a rua do Bosque, onde mede 32,10 metros, ao Oeste, com a Manoel Motta, onde mede 18,60 metros.

. . . . .

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

Fls. 2

Artigo 3º - O Poder Executivo é autorizado a doar as áreas descritas no artigo 1º letra a) e artigo 2º, área permutada com a Associação da Igreja Metodista do Brasil, ao Instituto Nacional de Previdência Social, que se compromete a construir no local prédio destinado à Agência do referido Instituto nesta cidade, no prazo máximo de cinco anos.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei Nº 186, de 14 de junho de 1969.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 31 de julho de 1969

Marinho Orlando Bratkowski
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se
Em 31 de julho de 1969

Ciro José Figueiredo
Chefe do Serv. de Exp. e Pessoal.-

Scanned with CamScanner